



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 029/ 2019

DATA: 07/05/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 029/2019 – Procedimento Administrativo 199/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de aditivos e lubrificantes, que atendam as Normas da ABNT e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais e maquinário desta municipalidade, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 029/2019**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **3 B COMERCIAL EIRELI ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo as mesmas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Salienta-se que foi verificado na relação de documentos de habilitação da empresa **3 B COMERCIAL EIRELI ME** que sua certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, constante com exigência no item 11.5.3.1 letra “d” do Edital, encontrava-se POSITIVA. Diante da prerrogativa de apresentação posterior de certidão de regularidade por uma EPP, como é o caso da empresa em questão, o representante legal providenciou imediatamente a emissão de nova certidão, desta vez em dia e devidamente NEGATIVA, regularizando sua situação habilitatória, sendo desnecessário o pedido de 05 dias para a apresentação tardia.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES

Romeiro & Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME	18.975,30
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME	13.612,30
3 B COMERCIAL EIRELI ME	14.642,65
Total Geral	: 47.230,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

BÁRBARA DE SOUZA LIMA

THAIS DE ARAUJO CAERES

THÚLIO PRATA SOARES

3 B COMERCIAL EIRELI ME

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI